

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1990 de 25.01.02

DECRETO Nº 10.520/2002
de 16 de janeiro de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 399.992,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14
de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

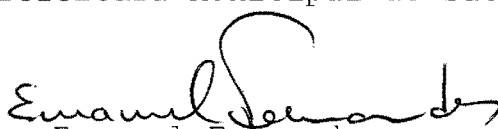
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 399.992,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e
Noventa e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

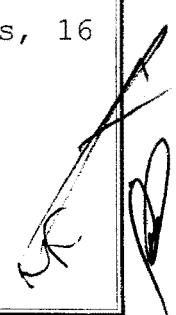
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102-2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Material de Consumo	17.628,00
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.800,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	294.564,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço de 2001,
relativo aos recursos recebidos do convênio SENASP/MJ 164/2001,
firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o
Município de São José dos Campos, assinado em 19 de Dezembro de 2001
para modernização da Guarda Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de janeiro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



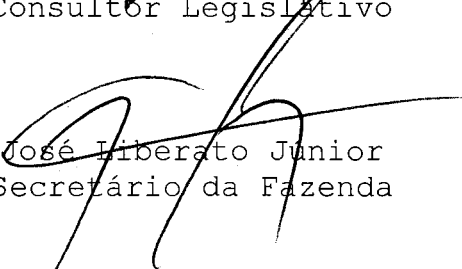
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.520/02

2

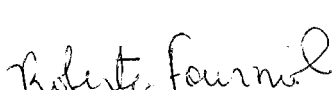


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro
do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos